



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2.370/2013.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 02 (dois) anos, em conformidade com a Lei nº 538/93 de 16/06/1993.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, Republica Federativa do Brasil, usando de suas atribuições que lhe confere o Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05 de Abril de 1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 08 de outubro de 2013 a 07 de outubro de 2015, os seguintes membros:

I – AREA GOVERNAMENTAL

TITULARES:

Arizone Dy Andrade Salles	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Daiana Angélica Gomes dos Santos	- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Ana Paula da Silva	- Secretaria Municipal de Educação
Simone de Araújo Roca Fernandes	- Secretaria Municipal de Saúde

SUPLENTE:

Marco Taceo Eguez	- Secretaria Municipal de Assistência Social
Simone Santos Almeida	- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Cláudia Velasques Castro	- Secretaria Municipal de Educação
Mario Luis Assad e Faria	- Secretaria Municipal de Saúde

II – ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

TITULARES:

Arlete Araújo da Cruz	- Pastoral da Criança de Ladário
Luiz Afonso Perez Mazó	- Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária – Quadro de Ladário
Antonio Carlos Pereira	- Clube Atlético São José
Nelson Santiago Sales	- Colegas do Vicente Fortunato Futebol Clube



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

(Continuação do Decreto Nº 2.370/2013).

SUPLENTE:

Estervina Mendoza Ortiz

Lucia da Costa Vieira

Sara Rosana de Arruda

Luiz Carlos Radiche

- Grupo de Dança Anjos Dourados
- Associação de Mulheres de Fibras de Ladário
- Sociedade de Instrução e Beneficência –
Colégio São Miguel
- Associação Social, Cultural e Recreativa dos
Fuzileiros Navais da Reserva da Marinha

Artigo 2º. As funções dos membros do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remunerados, bem como não geram vínculo ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços relevantes.

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ladário, em 08 de outubro de 2013.


JOSÉ ANTONIO ASSADE FARIA
Prefeito Municipal

